



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 29, DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão (repasso) de recurso financeiro federal para enfrentamento da doença infecciosa coronavírus à entidade que menciona Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder o repasse financeiro federal para enfrentamento da doença infecciosa coronavírus para a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”. - APAE de Alto Rio Doce, Escola “Doce Amor” no valor de R\$ 4.889,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) para a aquisição de equipamento de proteção individual e de higienização da unidade de acolhimento;

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município;

Art. 3º - Fica a entidade contemplada pelo Município com o repasse de recurso financeiro federal para enfrentamento da doença coronavírus obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao poder Executivo Municipal;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce - MG, 14 de outubro de 2021.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal